



## EDITAL Nº 018/2017-DAA

### CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 03/05/2017 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), e na sala do setor de Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Francisco Antonio Garcia  
Secretário

Publica Resultado Complementar do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação, nas modalidades presencial e a distância - ano letivo de 2017.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

as sobras de vagas dos processos de transferências conforme disposto na Resolução nº 094/2002-CEP;

os prazos estabelecidos no item 14.2 do Calendário Acadêmico/2017, aprovado pela **Portaria nº 001/2017-PEN - Segunda Republicação**, de 06 de fevereiro de 2017,

o Edital nº 015/2017-DAA que publica as vagas e procedimentos para o referido processo seletivo do ano letivo de 2017,

o Edital nº 017/2017-DAA que publica resultado parcial do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação, nas modalidades presencial e a distância - ano letivo de 2017

**TORNA PÚBLICO o RESULTADO COMPLEMENTAR** do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar para cursar Novo Curso de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, para ingresso no ano letivo de **2017**, conforme tabela a seguir:

### 1. SOLICITAÇÕES ANALISADAS PELO CONSELHO ACADÊMICO.

1.1. A tabela a seguir mostra a resolução que contém o resultado da análise quanto ao deferimento ou indeferimento das solicitações com documentação regular. A resolução esta disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.daa.uem.br>.

CURSO	RESOLUÇÃO
Tecnologia em Biotecnologia	Resolução n.º 004/2017-TBI

1.2. **ATENÇÃO:** As solicitações que não constam na resolução citada na tabela do **item 1.1** e que também não constaram do **Edital 017/2017-DAA**, encontram-se ainda em processo de análise e serão finalizadas de acordo com o novo calendário a seguir:

> Publicação na internet do resultado das solicitações	<b>05/05/2017</b>
> Matrícula, via internet, dos classificados no limite de vagas	<b>05/05/2017</b>
> Encaminhamento, via Correios, da documentação de matrícula	<b>Até 10/05/2017</b>
> Liberação do horário de aulas para consulta e impressão, via internet	<b>Aguardar email de liberação</b>

1.2.1. O resultado e matrícula estarão disponíveis a partir das **14h00** no endereço eletrônico <http://www.daa.uem.br>.



## 2. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas, conforme informado no **item 1.1**, deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet**, das **14 horas às 23 horas e 59 minutos** do dia **03 de maio de 2017**, observado o horário oficial de Brasília e os seguintes procedimentos:

- 2.1.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) no *link do site completo*;
- 2.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste Edital;
- 2.1.3. clicar no link próprio para efetuar matrícula;
- 2.1.4. digitar o número do CPF (conforme cadastrado na solicitação de vaga), senha e confirmar para acessar o sistema de matrícula;
- 2.1.5. preencher o formulário de “Cadastro de Dados Pessoais”;
- 2.1.6. imprimir o “Requerimento de Matrícula”; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento;
- 2.1.7. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;

2.2. Concluída a efetivação da matrícula no sistema via internet, deve ser encaminhada **até o dia 05 de maio de 2017**, com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme **item 2.1.7**, deste Edital, **via Correios ou outra forma de postagem legal**, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado tamanho preferencialmente A4, a seguinte **Documentação de Matrícula**:

- 2.2.1. “Requerimento de Matrícula”, conforme **item 2.1.6**, deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
- 2.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
- 2.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
- 2.2.4. fotocópia autenticada do RG (Obs.: trata-se de uma segunda cópia obrigatória em adição àquela já submetida quando da solicitação de vaga);
- 2.2.5. fotocópia autenticada do diploma de graduação do curso de origem.

2.3. **ATENÇÃO**: A matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

2.4. **ATENÇÃO**: Qualquer problema no sistema de matrícula, dentro do prazo regular de matrícula, o candidato deve enviar um e-mail para **[sec-aca@uem.br](mailto:sec-aca@uem.br)** relatando o problema no sistema de matrícula e anexando uma cópia digitalizada da tela (*printscreens*) ou uma foto digitalizada nítida da tela mostrando o erro ocorrido. Informamos que o sistema de matrícula registra as tentativas de acesso



na base de dados da DAA, permitindo a conferência posterior dos momentos em que o candidato acessou o sistema.

### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**3.1.** Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas será disponibilizado via e-mail e/ou pelo Menu do Aluno, para consulta e impressão no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

**3.2.** As aulas do ano letivo de 2017 tiveram início no dia **03 de abril de 2017**, estando todos os candidatos cientes do período já transcorrido. Os ingressantes para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação, devem estar cientes de que as aulas perdidas, caso ocorram, serão contabilizadas na frequência mínima obrigatória de 75% e não serão repostas.

**3.3.** A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação é inutilizada.

**3.4.** Aos candidatos cujas solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuarem matrícula no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de vaga.

**3.5.** Encerradas todas as etapas de matrícula no processo de ingresso para portadores de Diploma de curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação, prevista neste Edital, será negado liminarmente pela DAA toda e qualquer solicitação de vaga para o mesmo processo de ingresso.

Publique-se.

Maringá, 03 de maio de 2017.

*Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves*  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*